

PREFEITURA DA LAGOA DOS GATOS

CNPJ 10.192.854/0001-70



LEI SANCIONADA N º 130/2007 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA REFORMA PROTESTANTE E AÇÕES DE GRAÇA DA CIDADE DA LAGOA DOS GATOS.

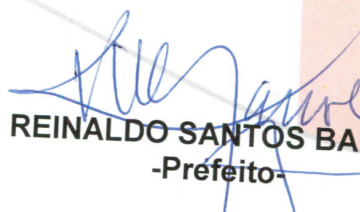
O Prefeito do Município da Lagoa dos Gatos Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Reforma Protestante de Ações de Graças na Cidade da Lagoa dos Gatos.

Artigo 2º - O dia de que se trata o art. 1º será comemorado no 1º domingo do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

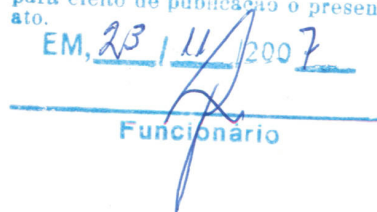
Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2007.


REINALDO SANTOS BARROS
-Prefeito-

PUBLICAÇÃO

Certifico que foi afixado no átrio da Prefeitura da Lagoa dos Gatos, para efeito de publicação o presente ato.

EM, 23 / 11 / 2007


Funcionário